

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Órgão gestor da Política Pública de Assistência Social no município de Vargem Grande do Sul tem por objetivo planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social “Olga Pereira Fontão” que inclui a Rede do Proteção Básica e CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social que abrange a Rede de Proteção Especial. O Departamento de Ação Social constitui-se nas seguintes unidades Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Divisão de Atendimento e Encaminhamento, sendo que além do atendimento às unidades de atendimento, também coordena PEAD – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO; CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CDHU, EDA – À EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA PARA JOVENS E ADULTOS.

Diretora: Eva Vilma da Silva Rodrigues

Endereço: Rua Sete de Setembro, 300 – Centro

Telefone: (19) 3641-6056

E-mail: social@vgsul.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO Realiza reuniões, coordenação, orientação, monitoração e avaliação dos serviços do CRAS, CREAS e das parcerias com as OSC's no município que recebem recursos federal, estadual e municipal de acordo com os Termos de Colaboração firmados: Sociedade Humanitária, APAE, Mão Amiga, Casa Dom Bosco e Casa de Passagem “Heitor de Andrade Fontão”.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO: Realiza o atendimento e orientação do público, fazendo os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento para auxílio emergencial com cesta de alimentação, gás, auxílio funeral, fornecimento de passagens para migrantes, cadastro em programas sociais e/ou executa o atendimento de competência do Departamento de Ação Social.

Documentos: RG – CPF – Comprovante de residência. Se houver perda, roubo ou extravio de RG e CPF, necessário apresentação de Boletim de Ocorrência.

PEAD – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO

Foi criado pela lei 10.321 de 08 /06/1999, visa proporcionar qualificação profissional e renda para os cidadãos desempregados em situação de alta vulnerabilidade social, por meio de atividades produtivas em equipamentos estaduais e municipais. Bolsista permanece no Programa por até 9 (nove meses) com jornada de 6 (seis) horas diário e 4 (quatro) dias por semana. No quinto dia útil participa de curso de qualificação profissional oferecido em parceria com o Centro Paula Souza (cursos suspensos devido à Pandemia).

Quem pode se inscrever: Para participar do programa Emprego e Renda, o candidato deve estar desempregado há pelo menos um ano, ser maior de 17 anos e residir no Estado de São Paulo por no mínimo dois anos. Ultrapassando-se o número de vagas (20) haverá triagem das inscrições feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de acordo com critérios dispostos na lei.

Documentos: RG – CPF – Carteira de Trabalho – Comprovante de residência

Local e período de inscrição: Rua Sete de Setembro, 300 – Centro (inscrições não abertas)

Valor mensal: R\$ 330,00

Forma de Pagamento: Cartão magnético emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Site: <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/frente-de-trabalho>

Informações: (19) 3641-6056/ (11)3241-7415

Parceria: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Centro Paula Souza

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CDHU

O agente municipal é o interlocutor entre a CDHU e a população e o seu papel é abrangente. Inicia-se com o trabalho de orientação na fase de seleção das famílias, explicando critérios de atendimento, documentação exigida, direitos e deveres dos beneficiários. E prossegue após a entrega do conjunto no trabalho de pós-ocupação. O agente faz o contato para negociações de dívidas com CDHU e impressão de boletos; quitação e transferência de imóveis; orientação para processos, compra e venda dos imóveis, bem como as proibições. Recebe denúncias de irregularidade e encaminha para CDHU, órgão responsável pelas providências.

Para atendimento: é necessário documentação do mutuário e do imóvel. As informações somente serão fornecidas ao mutuário ou pessoa com procuração.

Horário de atendimento: Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

Endereço: Rua Sete de Setembro, 300 – Centro.

Informações: (19) 3641-6056

Site: <https://www.cdhu.sp.gov.br>

Parceria: CDHU e Secretaria de Habitação

EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA JOVENS E ADULTOS

Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) a distância é oferecido pela Prefeitura Municipal através do Departamento de Ação Social em parceria com o SESI-SP, que é o executor do serviço, aos estudantes que buscam a conclusão de seus estudos do ensino fundamental e ensino médio para jovens e adultos que não cursaram no período correto. Cada ano letivo, pode ser realizado no prazo de 06 (seis) meses. O curso é realizado de forma *on line* através da plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), oferecida pelo SESI-SP.

A quem se destina: Para os jovens a partir de 16 anos, para o ensino fundamental e a partir de 18 anos para ensino médio.

Documentos necessários:

- ✓ Histórico Escolar.
- ✓ RG.
- ✓ CPF.
- ✓ Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento caso tenha alteração do nome.
- ✓ Comprovante de Residência.
- ✓ Foto 3X4.

Local das inscrições (quando abertas): Endereço: Rua Santana, nº 435 – Centro

Telefone: (19) 3641-5509.

Parceria: SESI Mogi Guaçu, Departamento de Ação Social, CREAS.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “PROFA. OLGA PEREIRA FONTÃO”

É uma unidade pública destinado a Proteção Social Básica, é a porta de entrada das famílias com o intuito de tornar acessíveis serviços de proteção social, que vão de assistência com benefícios eventuais, cadastramento para acesso a programas sociais de transferência de renda até ao acompanhamento familiar e fortalecimento de vínculos. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Além dos programas sociais Cadastro Único (CadÚnico); Bolsa Família; Viva Leite; Ação Jovem; Renda Cidadã; Benefício de Prestação Continuada (BPC) Idoso e Deficiente; Criança Feliz; Frente Social de Trabalho, Benefícios Eventuais, Programa Fortalecendo a Família, Centro de Convivência do Idoso “Haydeé e Antônio Longuini Neto”, Centro de Convivência “Lacoredere Osório da Fonseca”, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Tio Carlão”, Tarifa Social de Energia Elétrica, ID Jovem, Carteira do Idoso.

Coordenadora: Patrícia Helena Ferreira Quilez

Endereço: Rua 1º de Maio, nº 359 – Centro

Telefone: (19) 3641-4611

E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira

PAIF - (PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA)

É o serviço exclusivo do CRAS que compreende o trabalho social realizado em conjunto com as famílias que apresentam situações de vulnerabilidades sociais que implicam em mediação ou orientação técnica de planejamento de ações sociais para prevenção ao risco social promovendo o fortalecimento do vínculo familiar, social e comunitário, bem como, encaminhamentos a benefícios eventuais, programas sociais e de transferência de renda e a outros serviços sociais públicos ou privados para acesso aos direitos sociais de cidadão. O Serviço PAIF além da promoção dos ganhos materiais e sociais também tem função de gestão territorial sobre o fluxo de usuários e troca de informações sobre os serviços da assistência social básica.

Quem pode participar: Qualquer pessoa que resida no Município e tenha indicação da equipe técnica. O Público Alvo são famílias eleitas pelo Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada) para Idoso e Pessoa com Deficiência (PcD), famílias que participam de serviços da Proteção Social Básica com vulnerabilidades sociais além da renda.

Acesso ao serviço: Busca do cidadão ou por encaminhamento de outros setores, porém, as atividades presenciais estão suspensas devido à Pandemia.

Informações, requisitos e documentos necessários:

- ✓ Ter o Cadastro Único atualizado.

- ✓ Apresentar CPF e/ou documento com foto, e comprovante de endereço (energia elétrica).

Local de atendimento e contato: Rua Primeiro de Maio. Nº 359- Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Número de Acompanhamentos: 165 famílias

Número de Atendimentos: 542

Período no programa:

- ✓ Acompanhamento Familiar no mínimo de 6 meses, conforme PAF (Plano de Acompanhamento Familiar).
- ✓ Atendimento particularizado de acordo a orientação técnica e devolutiva da família ou serviço.

CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO

É uma ferramenta cadastral da família com controle social, que dá acesso às esferas de Governo sobre os dados das famílias, suas características, e nível de autonomia da renda per capita, e desta forma, o cidadão pode acessar os Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, conforme indicação do Governo Federal, Estadual de São Paulo ou Governo Municipal, como Bolsa Família BPC – Benefício de Prestação Continuada Idoso ou Deficiente; Programas Ação Jovem, Renda Cidadã, Criança Feliz, Viva Leite, Tarifa Social de Energia Elétrica, participação nos Serviços e Centros de Convivência, Frente de Trabalho e concessão de Benefícios Eventuais. Para ter qualquer acesso a benefícios, programas ou serviços é necessário que o cidadão guarde a folha resumo para apresentação toda a vez que for comparecer em qualquer serviço social do país. O Cadastro Único é um documento público de comprovação da família e a Folha Resumo é o comprovante com validade de 02 anos.

O Responsável Familiar deverá sempre manter os dados de cada membro e da família sempre atualizados porque é através desses que se fará avaliação para acessar os benefícios e se terá contato com família pelo endereço, telefone, e-mail ou aplicativo.

Local de atendimento e contato: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento.

Documentos necessários para cadastro: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, comprovante de endereço atual (conta de energia).

Total de cadastrados no município: 3000

Parceria: Departamento de Ação Social, Ministério da Cidadania.

Site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

BOLSA FAMÍLIA

É um Programa de transferência de renda para a Família inserida no Cadastro Único de classe em extrema pobreza ou pobreza, dividida em faixa de renda, respectivamente de R\$ 0,00 a R\$ 89,00 e de R\$89,01 a R\$175,00 per capita com análise e seleção do Governo Federal para as famílias contempladas. Critério de manutenção são estar com o Cadastro Único atualizado e cumprir as condicionalidades da família na Saúde para o calendário de vacinação e pesagem do membro selecionado e Frequência escolar dos filhos menores de idade de 85% de presença para crianças e adolescentes até 15 anos e 75% para aqueles entre 16 e 18 anos,

É um programa com a parceria entre Assistência Social, Educação e Saúde para acompanhamento integrado da família. A família selecionada pelo Ministério da Cidadania receberá seu cartão e informações sobre a situação do Benefício no endereço dado ao Cadastro Único e poderá sacar o valor na Caixa Econômica Federal, as informações também estarão no extrato, no Aplicativo CAIXA TEM. No caso de bloqueio ou suspensão do Benefício por condicionalidades (falta escolar ou ausência na convocação do posto de saúde) poderá realizar recurso no Cadastro Único.

Lembre-se essa convocação pode ser da Saúde, Educação ou do CRAS e ocorrer mesmo não recebendo o valor, porque o benefício pode estar suspenso, bloqueado ou em análise, então compareça no setor que convocou e manter o Benefício do Bolsa Família, isso mostra seu compromisso com o Programa.

Local de atendimento e contato: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para o cadastro: Ter Cadastro Único.

Total de beneficiários no município: 920

Parceria: Departamento de Ação Social, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Ministério da Cidadania.

Site: <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia>

VIVA LEITE

É um programa de entrega de leite enriquecido com vitaminas e minerais realizado em parceria com os Postos de Saúde do nosso Município. A famílias com crianças maiores de 6 meses até 5 anos e 11 meses e com renda familiar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, inseridas no Cadastro Único, poderá ser **selecionada pelo Governo do Estado de São Paulo** para participar do Programa Viva Leite.

Local de atendimento e contato: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para cadastro: Ter Cadastro Único.

Total de crianças atendidas no município: 252

Total de litros mensais: 3.780

Postos de entrega: UBS Edward Gabrioli, UBS Dr. Nabil Zarif, ESF III Arcelino Anadão, ESF II Posto Fausto Ferraz e ESF I Dr. Natalino Lopes Aliende.

Parceria: Departamento de Saúde, Departamento de Ação Social, COSAN, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Site: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/vivaleite>

AÇÃO JOVEM

É um programa de transferência de renda direta por cartão magnético através do Banco do Brasil ao jovem de 15 a 24 anos em período escolar inserido e atualizado no Cadastro Único para prevenção e incentivo a sua iniciação profissional. O critério de seleção é feito pelo Governo do Estado de São Paulo para família de baixa renda (per capita de até meio salário mínimo).

Local de atendimento e contato: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para cadastro: Ter Cadastro Único.

Total de atendidos no município: 17

Valor pago mensalmente: R\$ 80,00

Parceria: Secretaria Estadual de Educação, Departamento de Ação Social, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Site: <http://www.acaojovem.sp.gov.br>

RENDA CIDADÃ

É um programa de transferência de renda para a família eleita pelo Governo do Estado de São Paulo de baixa renda (per capita de até meio salário mínimo) inseridas e atualizadas no Cadastro Único tendo a manutenção do benefício será ter frequência escolar e no comparecimento nos postos de saúde quando convocado.

Local de atendimento e contato: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para cadastro: Ter Cadastro Único.

Total de atendidos no município: 18

Valor pago mensalmente: R\$80,00

Parceria: Secretaria Estadual de Educação, Departamento de Ação Social, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Site: <https://rendacidada.portal.ap.gov.br>

BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LOAS) IDOSO ou PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É um programa social previsto na LOAS (Lei de Organização da Assistência Social) que garante um salário mínimo a idosos com mais de 65 anos de idade ou Pessoas com deficiência relacionadas pelo INSS, com renda per capita de ¼ (um quarto) do salário mínimo. Podendo haver dois benefícios por família e não participa da renda familiar adulto da casa com estado civil diverso de solteiro para fins desse benefício.

Após a realização do Cadastro Único, o responsável **agendará atendimento no INSS pelo 135 ou aplicativo MEU INSS para solicitar, rever e fazer perícia para o Benefício**, lembrando, que em caso de deficiência deverá ser comprovada por atestado, exames e, ou declaração o histórico da doença e por laudo médico final, sem prejuízo das demais orientações do próprio órgão competente para isso, e, sempre guarde todos os comprovantes com gastos com medicamentos, médicos, itens de higiene e alimentação especial para apresentar ou no próprio INSS ou para ação judicial.

Observação: No INSS haverá uma decisão sobre o pedido, e depois recurso se não for concedido. Caso não seja concedido, o requerente pode procurar um advogado ou a OAB para nomear um e propor ação para a concessão do BPC.

Local e contato para informações: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para cadastro: Ter Cadastro Único.

Total de atendidos no município: 618 deficientes e 569 idosos, totalizando 1187.

Valor pago mensalmente: um salário mínimo.

Parceria: Ministério da Cidadania, INSS.

Fone direto INSS: 135

Site: <https://www.gov.br/inss>

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

É um serviço de visitantes municipais às famílias indicadas pela equipe técnica ou pelo Governo Federal para que estimulem o desenvolvimento infantil físico e mental para proporcionar o crescimento saudável da criança e incentivar a participação dos pais durante a atividade e como uma rotina da família. Obrigatoriamente, o núcleo familiar deve estar inserido e atualizado no Cadastro Único com a presença de gestante, crianças menores até 3 anos, ou crianças beneficiárias do BPC até 6 anos de idade.

Local e contato para informações: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para cadastro: Ter Cadastro Único.

Total de atendidos no município: 145

Parceria: Ministério da Cidadania.

Site: <http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/crianca-feliz>

PROJETO MUNICIPAL FRENTE SOCIAL

É um projeto social criado por Lei Municipal para inclusão produtiva para as famílias que se encontram em situação de insuficiência de renda, sub emprego ou desemprego. A famílias deve estar inserida no Cadastro Único e deve manter os dados atualizados. Durante quatro dias na semana participam de atividades laborais nos equipamentos públicos e capacitação no quinto dia útil. Será permitida

a participação de um membro da família e pelo período de 01 a 02 semanas mensais, de acordo com a disposição de bolsas do projeto pelo período de 01 (um) ano prorrogável pelo mesmo tempo.

Local e contato para informações: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para cadastro: Ter Cadastro Único.

Total de atendidos no município: até 160 pessoas.

Valor pago semanalmente: R\$ 220,00.

Parceria: Departamento de Ação Social, Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, Segurança do Trabalho, PAT.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São benefícios suplementares à renda familiar em situações de calamidade pública ou desastres e emergenciais. As famílias que estão em situação de insegurança alimentar deverão passar por atendimento no Plantão Social pela equipe técnica do CRAS com apresentação dos documentos CPF, documento com foto e comprovante de endereço para relatar e colher a declaração do usuário para a concessão de cesta básica e reposição de gás P13 e devem ser inseridas imediatamente no Cadastro Único para ter acesso aos Benefícios e Programas Socioassistenciais para garantir a segurança alimentar.

Em virtude da Pandemia Mundial de Covid – 19, o CRAS realiza a triagem com a apresentação de documentos, porém a família inserida no Cadastro Único, tem a ação mais rápida. E após os técnicos do CRAS realizam atendimento imediato via remota por telefone com a família caso não tenha Cadastro Único atualizado.

Quem pode solicitar: Qualquer representante familiar acima de 16 anos emancipado ou de 18 anos completos, que resida no Município pode ser inserido no Cadastro Único e para receber Benefícios ou participar de algum programa ou serviço, e conforme seleção do Governo Federal, Estadual ou Municipal

Acesso ao serviço: Busca do cidadão ou por encaminhamento de outros setores ou serviços públicos

Informações, requisitos e documentos necessários: Apresentação de CPF, documento com foto e comprovante de endereço.

Local e contato para informações: Rua Primeiro de Maio. Nº 359 – Centro. Fone: (19) 3641-4611. E-mail: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00.

Parceria: Departamento de Ação Social.

PROGRAMA FORTALECENDO A FAMÍLIA

Programa social de capacitação e iniciativa produtiva e com estímulo a convivência entre os participantes, com ações coletivas de artesanato, corte costura, manicure, design de sobancelha, crochê, barbante, amigurumi entre outras para estímulo emocional, físico e mental complementando a proteção do vínculo familiar ampliando os ganhos materiais, sociais, culturais, civis entre outros para garantia da melhoria da qualidade de vida e dos participantes acima de 16 anos.

Quem pode solicitar: Qualquer pessoa com idade superior a 16 anos

Acesso ao serviço: Busca do cidadão ou por encaminhamento de outros setores no período de inscrição no mês de março ou julho, porém, as atividades estão suspensas devido à Pandemia.

Informações, requisitos e documentos necessários:

- ✓ Ter o Cadastro Único atualizado.
- ✓ Apresentar CPF e/ou documento com foto, comprovante de endereço (energia elétrica).

Local de atendimento: Fortalecendo a Família - Avenida da Saudade, nº 83, Vila Santana.

Telefone: 3643-2733

Dias e horários: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, conforme cronograma de atividades coletivas.

Prazo: Conforme disponibilidade de vagas.

Parcerias: Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo, Secretaria Estadual de Assistência Social, Departamento de Ação Social, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Convivência do Idoso “Haydeé e Antônio Longuini Neto”.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “HAYDEÉ E ANTÔNIO LONGUINI NETO”

Serviço de Proteção Social Básica referenciado ao CRAS, com ações coletivas como ginástica, hidroginástica em piscina aquecida, dança, roda de conversa, jogos de mesa, atividades lúdicas, participação de eventos e passeios, entre outras para estímulo emocional, físico e mental complementando a proteção do vínculo familiar ampliando os ganhos materiais, sociais, culturais, civis para garantia da melhoria da qualidade de vida e envelhecimento saudável dos participantes.

Quem pode solicitar: Qualquer pessoa acima de 60 anos que resida no Município e tenha indicação da equipe técnica.

Acesso ao serviço: Busca do cidadão ou por encaminhamento de outros setores, porém, as atividades presenciais estão suspensas devido à Pandemia.

Informações, requisitos e documentos necessários:

- ✓ Ter o Cadastro Único atualizado.
- ✓ Apresentar CPF e/ou documento com foto, comprovante de endereço (energia elétrica) e atestado médico.

Local das atividades: Rua Coronel Lúcio, nº 324 – Centro

Contatos: Fone: (19) 3641-7745 - email: centrodoidosovgs@gmail.com

Atendidos atualmente: 220 idosos (atividades presenciais suspensas devido à Pandemia)

Dias e horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 e das 13:00 às 16:00, conforme cronograma de oficinas e atividades coletivas.

Prazo: Conforme disponibilidade de vagas.

Parcerias: Ministério da Cidadania, Secretaria Estadual de Assistência Social, Departamento de Ação Social.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS “LACORDERE OSÓRIO DA FONSECA”

Serviço de Proteção Social Básica referenciado ao CRAS, que oferece moradia individual para idosos (com 60 ou mais) e tenham condições físicas e mentais de realizar tarefas domésticas, não tem imóvel próprio, não tenham família em condições de pagar aluguel para o idoso. Além da moradia, os técnicos fazem ações coletivas como roda de conversa, atividades lúdicas entre outras para estímulo emocional, físico e mental complementando a moradia dos idosos para a proteção social e ampliando os ganhos materiais, sociais, culturais, civis entre outros para garantia da melhoria da qualidade de vida e envelhecimento saudável dos idosos participantes.

Quem pode solicitar: Qualquer pessoa acima de 60 anos que resida no Município e tenha indicação técnica conforme Regimento Interno.

Acesso ao serviço: Busca do cidadão ou por encaminhamento de outros setores, porém, as atividades presenciais estão suspensas devido à Pandemia.

Informações, requisitos e documentos necessários:

- ✓ Ter o Cadastro Único atualizado.
- ✓ Apresentar CPF e/ou documento com foto, comprovante de endereço (energia elétrica) e atestado médico.
- ✓ Estar de acordo com as exigências do Regimento Interno.

Local de atendimento: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Rua Primeiro de Maio, 359 - Centro.

Dias e horários de atendimento: De segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 e das 13:00 às 16:00, conforme agendamento técnico.

Prazo: Conforme disponibilidade de vagas.

Meios de contato: Fone: (19) 3641-4611
Email: cras@vgsul.sp.gov.br

Parceria: Departamento de Ação Social, Departamento de Saúde, CREAS.

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS “TIO CARLÃO” PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Serviço de Proteção Social Básica referenciado ao CRAS, com ações coletivas como oficinas de dança, roda de conversa, jogos, artesanato com atividades lúdicas, culturais e esportivas entre outras para estímulo emocional, físico e mental complementando a proteção do vínculo familiar ampliando os ganhos materiais, sociais, culturais, civis entre outros para prevenção ao risco social e melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Quem pode solicitar: Crianças e adolescentes que residem no município, entre 07 e 14 anos de idade por meio de representante familiar, que estejam em situação de vulnerabilidade, ou por indicação do Conselho Tutelar, Ministério Público ou CREAS.

Acesso ao serviço: Busca pelo cidadão ou por encaminhamento de outros setores. Porém, as atividades presenciais estão suspensas devido à Pandemia.

Informações, requisitos e documentos necessários:

- ✓ Ter o Cadastro Único atualizado.
- ✓ Apresentar CPF e/ou documento com foto, comprovante de endereço (energia elétrica).

Local de atendimento: SCFV “TIO CARLÃO”, Avenida Teônio Vilela, nº 1000 – Cohab I

Contatos: Fone: (19) 3641- 5479 - email: scfvtiocarlarao@gmail.com

Dias e horários de atendimento: De segunda à sexta-feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16:00, conforme cronograma de atividades coletivas. Atividades coletivas suspensas devido à Pandemia.

Total de atendidos: 132.

Prazo: Conforme disponibilidade de vagas.

Parcerias: Ministério da Cidadania, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Departamento de Ação Social, Departamento de Educação, CRAS e CREAS.

TARIFA SOCIAL da ENERGIA ELETRICA (TSEE)

Programa de desconto disponibilizado pelo Governo Federal para as famílias com renda per capita de até ½ (meio) salário Mínimo, classe de baixa renda, para acesso à energia elétrica. Após a inclusão ou atualização do Cadastro Único a família com seu nome na conta de energia da Concessionária (Elektro) poderá pedir a Tarifa Social.

Seu desconto será concedido pela Concessionária (Elektro) varia conforme o consumo da família: I - para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh/mês, o desconto será de 65% (sessenta e cinco por cento); II - para a parcela do consumo compreendida entre 31 (trinta e um) kWh/mês e 100 (cem) kWh/mês, o desconto será de 40% (quarenta por cento) III - para a parcela do consumo compreendida entre 101 (cento e um) kWh/mês e 220 (duzentos e vinte) kWh/mês, o desconto será de 10% (dez por cento); IV - para a parcela do consumo superior a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês, não haverá desconto.

Local de atendimento e contato: Rua Primeiro de Maio. Nº 359- Centro. Fone: (19) 3641-4611. Email: cras@vgsul.sp.gov.br

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13:00 às 17:00, com prévio agendamento e cronograma de atividades coletivas.

Documentos necessários para cadastro: Ter Cadastro Único.

Parceria: ANEEL, Ministério da Cidadania, Elektro, Departamento de Ação Social, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Site: <https://www.aneel.gov.br>

ID JOVEM

É a carteira social do Jovem de 15 a 29 anos, de parceria com o Governo Federal, que estiver inserido no Cadastro Único da sua família e atualizado, ter renda familiar de até dois salários mínimos.

E assim acessar o site <https://idjovem.juventude.gov.br/emitir-id-jovem> e inserir os dados da Folha Resumo no site e completar o cadastro, com o NIS - disponível através do cadastro único, Cartão Cidadão, no extrato do FGTS ou Carteira de Trabalho.

Após emití-la para terá acesso a desconto em eventos culturais, musicais e outros, para transporte e lazer.

CARTEIRA DO IDOSO

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas acima de 60 anos de idade com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos devendo estar inserida no Cadastro Único e com os dados atualizados e ser instruídos no Local do Cadastro Único para retirar o documento. A seleção é realizada pelo Governo Federal e liberando a emissão para o Município.

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados. Visando assegurar uma maior cobertura e eficácia na oferta dos atendimentos, pode possuir abrangência tanto local, quanto regional. Dentre os sérvios está o PAEFI – Programa de Atenção Especial a Famílias e Indivíduos, LA, PSC, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias,

Coordenadora: Beatriz Marino Simão Taliba Arten

Endereço: Rua Santana, 435 – Centro

Email: creas@vgsul.sp.gov.br

Telefone: (19) 3641-5509

Horário de funcionamento: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira

PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito

A quem se destina: Famílias e indivíduos, incluindo crianças e adolescentes, que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Pedido de solicitação:

- ✓ Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;

- ✓ Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- ✓ Demanda espontânea.

Local de atendimento e contato: Rua Santana, 435 – Centro

E-mail: creas@vgsul.sp.gov.br - Telefone: (19) 3641-5509

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com prévio agendamento. Atividades coletivas suspensas no momento, devido à Pandemia.

Atendidos atualmente: 220 famílias

LA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas

gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

A quem se destina: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos, excepcionalmente de ambos os sexos, com determinação judicial para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Acesso ao serviço:

- ✓ Por encaminhamento da Vara da Infância e Juventude.

Local de atendimento e contato: Rua Santana, 435 – Centro

E-mail: creas@vgsul.sp.gov.br - Telefone: (19) 3641-5509

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com prévio agendamento. Atividades coletivas suspensas no momento, devido à Pandemia.

Atendidos atualmente: 41 adolescentes/jovens

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

Ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, situação de rua. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

A quem se destina: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência

Acesso ao serviço:

- ✓ Por procura espontânea.
- ✓ Por identificação da equipe do serviço.
- ✓ Por denúncia.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A que se destina: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares

Acesso ao serviço:

- ✓ Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade.
- ✓ Por identificação e encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- ✓ Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública.
- ✓ Por denúncia.

Local de atendimento e contato: Rua Santana, 435 – Centro

E-mail: creas@vgsul.sp.gov.br - Telefone: (19) 3641-5509

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com prévio agendamento.

Atendidos atualmente: 81 famílias

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Importante destacar o trabalho em rede com a Casa de Passagem “Heitor de Andrade Fontão”, a Chácara Projeto “Irmã Dulce”, a Guarda Municipal, a Polícia Militar, Departamento de Saúde, dentre outros, além da articulação com os demais serviços socioassistenciais como o CRAS e Departamento de Assistência Social.

A quem se destina: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência

Acesso ao serviço

- ✓ Demanda espontânea.
- ✓ Abordagem social.
- ✓ Por denúncia,

Local de atendimento e contato: Rua Santana, 435 – Centro

E-mail: creas@vgsul.sp.gov.br - Telefone: (19) 3641-5509

Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com prévio agendamento.

Atendidos atualmente: 15 pessoas